

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011-UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação da UNEMAT, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 003/2011 - UNEMAT, marcado para ser realizado no dia 22/09/2011, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e implantação de software de gestão acadêmica e biblioteca, a atender os serviços, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste Edital, que houve a inclusão deste Primeiro Adendo conforme segue:

Revogar a alínea "f) Sociedades Cooperativas." do subitem "3.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:" admitindo a sua participação no certame.

# QUANTO A SEÇÃO 3 DO EDITAL - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

#### ONDE SE LÊ:

- **3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- **a)** que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **b)** em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF ou no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Que mantenham em seu quadro de pessoal servidor de qualquer órgão vinculado a esta instituição, bem como à empresa da qual o servidor seja Gerente, Administrador, Sócio, dirigente ou responsável técnico.
- f) Sociedades Cooperativas.

### LEIA-SE:

- **3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- **a)** que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- **b)** em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF ou no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- **e)** Que mantenham em seu quadro de pessoal servidor de qualquer órgão vinculado a esta instituição, bem como à empresa da qual o servidor seja Gerente, Administrador, Sócio, dirigente ou responsável técnico.
- f) Revogado.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cáceres (MT), 09 de Setembro de 2011.

**Samuel Longo**Pregoeiro Oficial/UNEMAT